



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966
São Luís – Maranhão

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto
Mestrado Acadêmico



TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA

Eu, _____ abaixo assinado, na qualidade de aluno (a) aprovado (a) no processo seletivo (Edital PPPGI nº...../.....) para o Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto / Mestrado Acadêmico, **comprometo-me** a dedicar o tempo necessário, em horários e prazos, para todas as atividades envolvidas na realização do curso de Mestrado e atender as Normas Regimentais / Estatutárias (disponíveis: site www.ppgsad.ufma.br) que norteiam o funcionamento deste Curso, que dentre outras, chamam a atenção os seguintes Artigos:

Art. 37 No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá apresentar :
VIII. Certificado de Proficiência no Idioma em Inglês emitido no máximo há 3 anos. Se não apresentar este atestado na matrícula, o aluno deverá apresentá-lo ainda no primeiro ano de mestrado.

Art. 45 O aluno regular que, por motivo justo e comprovado, tiver necessidade de interromper seus estudos, poderá requerer o trancamento de sua matrícula à Coordenadoria do Programa, após ter cursado o primeiro semestre.

§ 1º O trancamento de matrícula é por, no máximo, seis meses para o mestrado (...).

§ 2º O trancamento de matrícula não poderá ser concedido no último período letivo (...) nem mais de uma vez.

§ 6º O prazo máximo de finalização do mestrado (...) para alunos que realizaram trancamento de matrícula não poderá ser superior a 36 (trinta e seis) meses (...), para mestrado (...).

Art. 46 O aluno regular que abandonar as suas atividades no Programa sem o devido trancamento ou for desligado somente poderá reingressar por meio de nova seleção.

Art. 49 Parágrafo Único:
O número mínimo de créditos obtidos em disciplinas exigidos para integralização do Curso de Mestrado é de 24 créditos (vinte e quatro) (...).

Art. 53
§ 2º Na conclusão do Mestrado, o aluno deverá elaborar uma Dissertação de Mestrado convencional. Neste caso, a Dissertação deverá conter pelo menos um artigo, no qual o aluno deverá ser primeiro autor. O artigo deverá ser submetido e aprovado pela Banca de Qualificação e posteriormente submetido à revista indexada de Qualis B1 ou superior na área de Medicina II da CAPES, sendo que a coordenadoria orientará os alunos a forma correta de confeccionar as Dissertações.

Art. 56 O Exame de Qualificação poderá ser realizado após a integralização dos créditos do curso previsto no Art. 49 do Regimento. O orientando, com aval do orientador, deverá requerer ao Coordenador do Programa, o cumprimento da qualificação de Mestrado entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses (...), contados a partir da data da matrícula.

Art. 61 Para a obtenção do título, o prazo regulamentar para defesa da dissertação de mestrado (...) é de 24 (vinte e quatro) meses (...), tendo o Programa liberdade de fixar prazos máximos de prorrogação para finalização, de acordo com os documentos de área de Medicina II da CAPES

São Luís, ____ / ____ / ____

Assinatura Pós-Graduando (a): _____